

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016**

Prezado Sr. Empresário,

A Federação Brasileira das Empresas Lotéricas – **FEBRALOT**, entidade sindical de Segundo Grau, fundada em 20.12.00, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília – DF, sob o N.º 00031787, em 09.05.01, constante do Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras da Secretaria Nacional do Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Certidão datada de 05/09/2001 e publicação no Diário Oficial da União de 17.07.01 – Processo N.º 46000.001517/01, tem sede em Brasília - DF e base territorial em todo o Território Nacional, constituída com os fins de representação, defesa administrativa e judicial e coordenação dos interesses e direitos dos integrantes da categoria e atividades de sua representação, loterias, jogos autorizados e legalizados e atividades assemelhadas, por meio dos sindicatos filiados, e, diretamente, caso não haja Sindicato, rege-se pelas normas legais pertinentes as entidades sindicais e pelo seu Estatuto.

O Sistema de Representação Empresarial do Comércio de Bens, Serviços e Turismo opera na retaguarda da atuação de sua empresa, voltado para defender os interesses do seu negócio em todas as esferas e instâncias.

Em nível nacional, estão a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e as Federações Nacionais, que agem proativamente junto a Câmara dos Deputados, Ministérios, Tribunais Federais, Agências Reguladoras e outros órgãos tomadores de decisão do Governo Federal.

Somos nós, empresários, que fazemos parte desse Sistema de Representação, defendendo os interesses de nossas empresas, buscando assegurar as melhores condições para gerarmos resultados positivos e desenvolvermos a sociedade.

A manutenção do Sindicato, da Federação e da Confederação é feita com base na cobrança da contribuição sindical, que é realizada uma vez ao ano, conforme guia de pagamento anexa, amparada por legislação prevista na Constituição Federal.

É o pagamento da contribuição que permite ao Sistema continuar defendendo os interesses empresariais, na busca por condições mais justas para conduzirmos nossos negócios.

Lembramos que a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, do exercício de 2016, terá seu vencimento no dia **31 do mês de janeiro de 2016**. Essa contribuição, no caso de sua empresa, deve ser recolhida em nome da sua Entidade Sindical, conforme descrito na guia que estamos enviando, a ser paga nas agências da CAIXA e nas Casas Lotéricas.

Anexamos à Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana – GRCSU **2016** a Tabela para o cálculo da Contribuição Sindical.

Relembramos que os recolhimentos são de vital importância para o desenvolvimento dos programas e projetos em prol da categoria.

Estamos à disposição para unirmos esforços em nossa luta diária.

Atenciosamente,

**Roger Benac**  
**Presidente**

Brasília-DF, 04 janeiro de 2016.